



**READEQUAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024 –
PROCESSO N. 87/2024**

No edital publicado houve a ausência de dispositivos de exigência legal quanto à habilitação econômico-financeira, razão pela qual há necessidade de complementação do item 8 do edital, conforme abaixo:

8.2.2 A documentação prevista no item 8.2.1 limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Atenciosamente

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente do CODEVAR